

CAV 112/2024



**MUNICÍPIO DE BEJA
CÂMARA MUNICIPAL**

**1.º ADITAMENTO AO CONTRATO DA EMPREITADA
DE “REMODELAÇÃO DOS VESTIÁRIOS, SUBSTITUIÇÃO E
RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (DESUMIDIFICAÇÃO)
DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA – BEJA” (CAV 066/2024)
TRABALHOS COMPLEMENTARES**

----- Entre o Município de Beja, como primeiro outorgante, titular do número de pessoa coletiva 504884620, com sede na Praça da República, em Beja, representado pelo Presidente do respetivo órgão executivo, Paulo Jorge Lúcio Arsénio, em cumprimento do Despacho de 19 de julho de 2024, e como segundo outorgante **EFIMA – Eficiência, Instalações e Manutenção, S.A.**, matriculada no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com o número único de matrícula e identificação fiscal 513097759, com sede na Zona Industrial, Rua J, Lote M13, 6000-459 Castelo Branco, aqui representada por Rui Eduardo Paulo Gonçalves Fialho, [REDACTED] na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes bastantes para o ato, é firmado o contrato de Empreitada contendo as seguintes cláusulas, tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação. -----

-----1.ª - Pelo presente documento, nos termos e para os efeitos do art.º 370.º do CCP, na sua atual redação, são definidos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos **Trabalhos Complementares da empreitada principal, designada por “Remodelação dos Vestiários, Substituição e Recuperação do Sistema de Climatização (desumidificação) da Piscina Municipal Coberta – Beja”**, adjudicada por Despacho do Presidente da Câmara de 16 de abril de 2024 e o respetivo contrato outorgado em 21 de maio de 2024. -----

Documento assinado digitalmente – Quando impresso, o documento constitui cópia autenticada do original digital, se validado com o selo branco da Câmara Municipal de Beja

(1.172_CCP_24) Empreitada de “Remodelação dos Vestiários, Substituição e Recuperação do Sistema de Climatização (Desumidificação) da Piscina Municipal Coberta – Beja” 1.º ADITAMENTO - 1/3

----- A presente Empreitada de Trabalhos Complementares, adjudicada por Despacho do Presidente da Câmara de 19 de julho de 2024, e a respetiva minuta aprovada em 2 de agosto de 2024, nos termos do art.º 98.º, do DL 18/08 de 29/01, cujo prazo de execução é de 9 (nove) dias contados após a assinatura do contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo, dentro das condições estabelecidas no Caderno de Encargos da empreitada principal; -----

----- 2.ª - Os Trabalhos Complementares, que resultam da avaliação em obra de situações que decorrem de necessidades evidenciadas após o início da empreitada, e que se tornam indispensáveis para a conclusão da mesma, referem-se às seguintes situações, que estão devidamente descritas e justificadas na Informação n.º 9106: -----

- Substituição das cablagens elétricas exteriores da zona dos balneários. -----

- Impermeabilização do terraço do segundo piso do edifício. -----

----- O preço destes Trabalhos Complementares foi fixado em 19.917,88€ (dezanove mil, novecentos e dezassete euros e oitenta e oito cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, na quantia de 1.195,07€ (mil, cento e noventa e cinco euros e sete cêntimos), perfazendo o total de 21.112,95€ (vinte e um mil, cento e doze euros e noventa e cinco cêntimos), verificando-se que não são excedidos os limites referidos no art.º 370.º do CCP. -----

----- 3.ª - Verifica-se que o encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento do Município de Beja para o presente ano nas rubricas orgânica 0102 e económica 0701040614, com o número sequencial do compromisso 60640, atento o disposto no n.º 2 do art.º 9.º, conjugado com a alínea a) do art.º 3.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

----- 4.ª - Fazem parte integrante do presente contrato; -----

a) Informação n.º 9106 de 19 de julho de 2024 de Técnico Superior da Autarquia; -----

b) Mapa de trabalhos complementares com valores unitários; -----

c) Proposta/Orçamento; -----

d) Cabimento de Verba; -----

e) Todos os documentos que constam do processo geral da empreitada principal; -----

----- Documentos estes que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e ficam arquivados no respetivo processo administrativo. -----

----- 5.ª - O pagamento do preço será efetuado pelo primeiro outorgante, conforme o regime estabelecido no contrato da empreitada principal; -----

----- 6.^a - Este contrato não está sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, atento ao disposto no art.º 48.º da Lei 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), na sua atual redação. -----

----- 7.^a - Nos casos não previstos no presente contrato aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

----- 8.^a - Pelo primeiro outorgante, fica designado como Gestor do Contrato [REDACTED] Técnico Superior da Autarquia; -----

----- 9.^a - A adjudicação teve em conta o regime dos fundos disponíveis no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012 – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, na sua redação mais recente que lhe foi dada pela Lei 22/2015, de 17 de março, e respetivos procedimentos necessários à sua aplicação, aprovados pelo D.L. n.º 127/2012, de 21 de maio, na sua versão mais recente introduzidos pelo D.L. n.º 99/2015, de 2 de junho. -----

----- 10.^a - Foro competente. -----
Para resolução de todos os litígios decorrente do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Beja. -----

----- 11.^a - Outras condições: -----
Os termos de garantia técnica serão norteados pelo regime estabelecido no contrato da empreitada principal. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

----- O contrato encontra-se em conformidade e vai ser assinado pelos outorgantes nas qualidades em que intervêm, considerando-se para todos os efeitos legais, se aplicável, a data da última assinatura digital. -----

Beja, ____ de _____ de 2024

PRIMEIRO OUTORGANTE



Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Jorge Lúcio Arsénio
Dados: 2024.08.13 10:06:56 +01'00'

SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: Rui Eduardo Paulo Gonçalves Fialho
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.08.09 18:10:40+01'00'
Certificado por: SCAP
Atributos certificados: Membro do Órgão de Administração de EFIMA - EFICIÊNCIA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO, S.A.

